

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia comissão de acompanhamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, em especial o § 2.º do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

- I Que quanto da ocorrência do tornado em nossa cidade em 22 de setembro de 2013 houve uma grande mobilização para doações aos atingidos;
- II- Que as doações foram repassadas às famílias atingidas como forma de minimizar os efeitos do tornado.
- III Que depois de mais de um ano da ocorrência sobraram doações inservíveis como sapatos desparcerados,

DECRETA:

- Artigo 1.º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento que terá a finalidade de acompanhar e autorizar a destinação desses calçados.
- Artigo 2.º Essa comissão será composta por 6 (seis) membros sendo a um da Coordenadoria Municipal da Ação Social; um da Coordenadoria Municipal de Obras; 01 (um) representante do Poder Legislativo local; 01 (um) representante da OAB local; um representante do Ministério Público local e um representante da sociedade civil local.
 - Artigo 3.º Esses membros indicados por seus respectivos segmentos são:
 - I Coordenadoria Municipal da Ação Social Eliana Milioni Gomes
 - II- Coordenadoria Municipal de Obras Laércio Pinto Gonçalves
 - III Poder Legislativo Odair José de Oliveira
 - IV Sociedade Civil Mauricio Lemes Velo
 - V OAB Alessandro Cortes Belgiorno
 - VI Representante do Ministério Público a ser indicado -

Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep/18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

46.634.218/0001-97 Sue Internet - http://www.taquarituba.sn.gov.br.F-Mail.pmtoquarituba@terref.cop/fix-cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipali Rublicado no Jornal: 1900000

Taquarituba SP 27 111 14 nº 964 de 29 111 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 4.º Fica, a presente Comissão, autorizada a fazer o acompanhamento de todas providências necessárias à destinação do material.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 27 de novembro de 2014.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Segretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária